

Lei Municipal 945/90

"Autoriza o Executivo a celebrar Convenio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura"

ter, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são confidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Taubaté, aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Dá o Executivo autorizado a celebrar Convenio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em
16 de Novembro de 1990

Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.


Sérgio Carlos Grizão
Diretor Administrativo